

Publicado no DOM/ES  
Em: 18 / 03 / 21



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 309/2021**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

75 – 3.3.90.40.00 – SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO R\$ 50.000,00  
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

**12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

65 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00  
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

**Total do (s) Débito (s) R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 16 de março de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal